



**PORTARIA N. 4493/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 194/2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 4º da referida Resolução, os Tribunais devem constituir Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da política no âmbito da sua atuação, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 5º da mencionada Resolução, o Comitê Gestor Regional será composto de magistrados e servidores;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 1.969/ 2018, desta Presidência, que instituiu o Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO**, ainda, o julgado nos autos SAJSG nº 0101737-42.2023.8.01.0000 e o contido no processo SEI nº 0006766-65.2023.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, que será composto pelos seguintes membros:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

I – juíza de direito Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil e juiz de direito Guilherme Aparecido do Nascimento Fraga, titular e suplente, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal Pleno Administrativo deste e. Tribunal de Justiça;

II – juiz de direito Dannel Gustavo Bomfim Araújo da Silva e juíza de direito Ana Paula Saboya Lima, titular e suplente, escolhidos pelo Tribunal Pleno Administrativo deste e. Tribunal de Justiça, em razão da inexistência de magistrados inscritos;

III – juiz de direito Francisco das Chagas Vilela Júnior e a juíza de direito Lilian Deise Braga Paiva, titulares, e os juízes de direito Romário Divino Faria e Clóvis de Souza Lodi, como suplentes, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal Pleno Administrativo deste e. Tribunal de Justiça, em razão da inexistência de magistrados inscritos;

IV – servidor Regis Wellington Aires Alves de Freitas e a servidora Carina Rachel Samosa Moreira Cabral Ferreira, titular e suplente, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal Pleno Administrativo deste e. Tribunal de Justiça;

V – servidor Lúcio Alexandre Rosas Cavalcante e servidora Sheila Aparecida Nascimento Martins, titular e suplente, respectivamente, escolhidos pelo Tribunal Pleno Administrativo deste e. Tribunal de Justiça, em razão da inexistência de servidores inscritos;

VI – servidores Antonio José Capistana de Brito Mato e Charles Augusto Pires Gonçalves, titulares, e as servidoras Tamires Alves França e Nina Maria Gadelha de Oliveira, como suplentes, respectivamente, sendo o primeiro eleito por votação direta entre seus pares e os demais escolhidos pelo Tribunal Pleno Administrativo deste e. Tribunal de Justiça, em razão da inexistência de outros servidores inscritos.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, § 7º, da Portaria nº 1.969/2018, desta Presidência, o mandato dos membros deste Comitê Gestor Regional será de dois anos, sendo possível uma recondução.

Art. 3º As atribuições do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição são as determinadas no art. 3º da Portaria nº 1.969/2018, desta Presidência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 1615/2021, desta Presidência.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de dezembro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente